

Portaria Sejus nº 1.006-R, de 27 de julho de 2016.

Regulamenta procedimentos de trabalho e prazos de tramitação dos processos licitatórios para contratação de serviços de nutrição e alimentação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça – Sejus e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46, alínea “o” da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975; e

Considerando as disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto nº 2.458-R/2010 e no Decreto nº 2340-R/2009,

Objetivando o aprimoramento dos processos de trabalho no âmbito da Sejus, para o atendimento às necessidades da Secretaria e da Política Penitenciária Estadual, sob o prisma dos princípios aplicáveis à Administração Pública, sobretudo da economia, celeridade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxograma constante do Anexo Único desta portaria, cujas etapas e prazos deverão ser observados e aplicados nos processos licitatórios de contratação de empresa(s) para prestação de serviços de nutrição e alimentação para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A inobservância das etapas e prazos poderá ensejar a instauração de processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, para apuração de responsabilidade administrativa, com exceção das hipóteses de caso fortuito e/ou força maior.

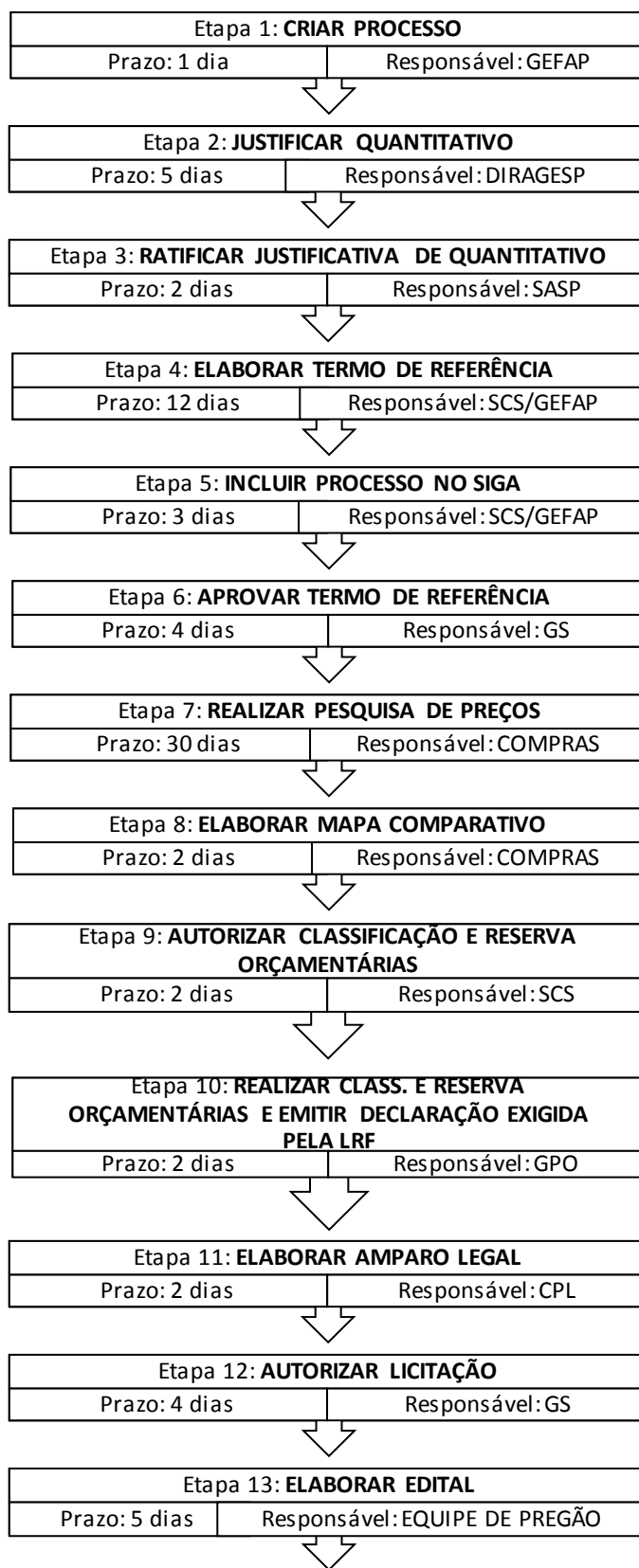
Parágrafo único. Nas hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, o correspondente fato deverá ser expressamente demonstrado nos autos do processo licitatório.

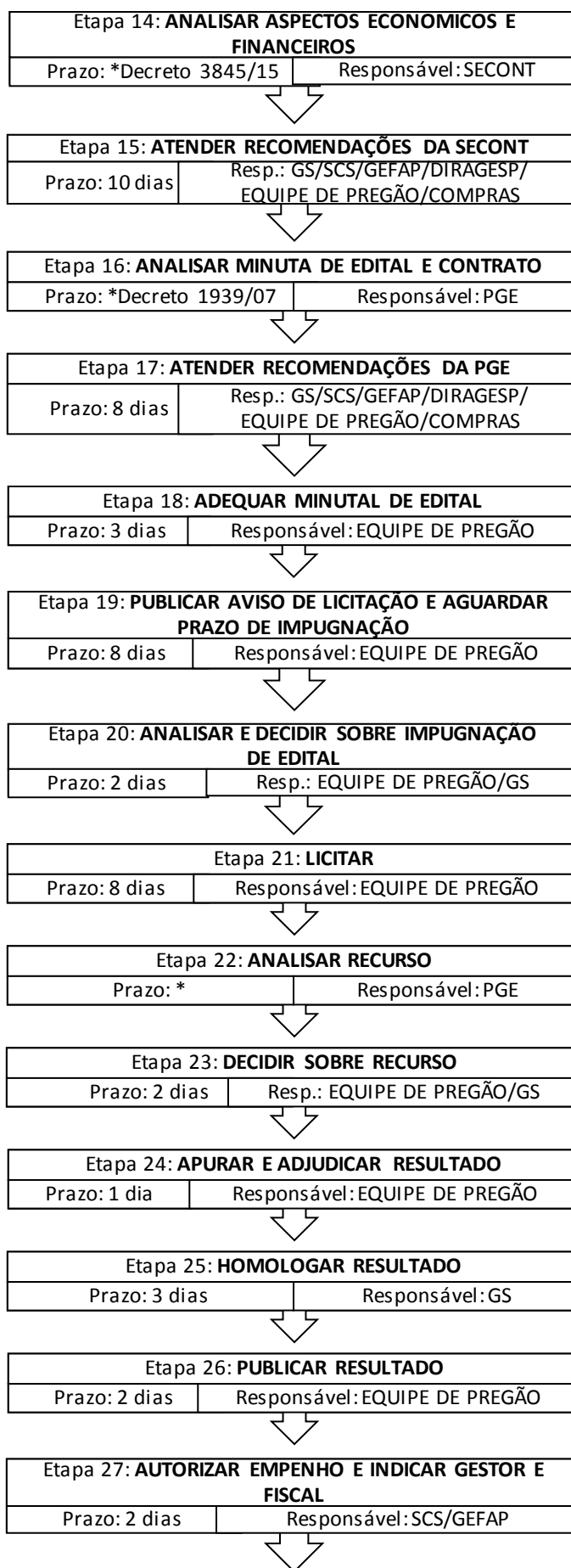
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de agosto de 2016.

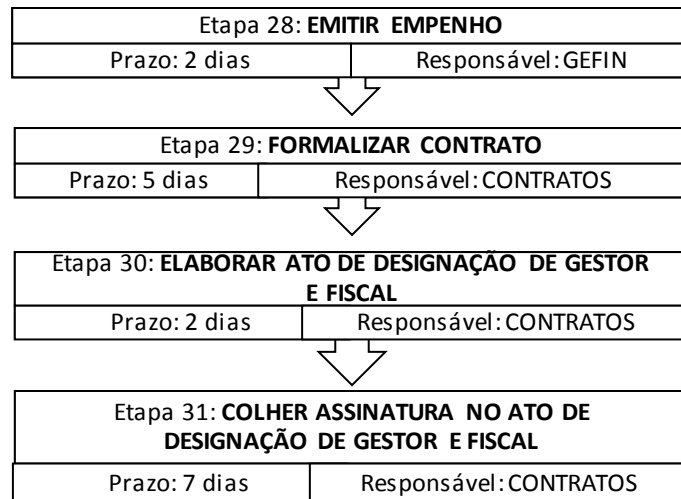
WALACE TARCÍSIO PONTES
Secretário de Estado da Justiça

Anexo Único, a que se refere o art. 1º

FLUXOGRAMA







* a obrigatoriedade de envio do processo licitatório à SECONT e à PGE estão previstas nos Decretos nº 3845/2015 e nº 1939/2007, respectivamente. Para estes casos, deverão ser observados os prazos estabelecidos pelos referidos Órgãos.

** os prazos serão contados em dias úteis

SIGLAS:

SECONT – Secretaria de Estado de Controle e Transparência

PGE – Procuradoria Geral do Estado

GS – Gabinete do Secretário

SASP – Subsecretaria de Estado para Assuntos do Sistema Penal

DIRAGESP – Diretoria Geral dos Estabelecimentos Penais

SCS – Subsecretaria de Estado de Controle e Suporte

GEFAP – Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação da Gestão Penitenciária

CPL – Comissão Permanente de Licitação

GPO – Grupo de Planejamento e Orçamento

GEFIN – Gerencia Financeira

COMPRAS – Subgerência de Compras